Resolução nº : 4459/2002
Protocolo nº : 138626/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 1465/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 5615/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA